



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.459
DEZEMBRO DE 2.023

DE 01 DE ABRIL DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 40.657,67**, incorporação do elemento de despesa 3.3.9.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.9.93.00 - indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 40.657,67** (quarenta mil seiscientos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	40.657,67
Superávit Financeiro			
020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
649	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	1.626,17
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:02501
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
650	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	288,95
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
651	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	38.742,55

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 146 CONVENIO PAV RUA 7 DE SETEMBRO

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 199/2021/PJ/DER-RO QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTER TRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM COM EXTENSÃO TOTAL DE 147,71 M E ÁREA DE 1.033,95 M² NA RUA 7 DE SETEMBRO SEMOSP. 40.657,67

Fontes de Recurso		
2	500	288,95
2	501	1.626,17
2	701	38.742,55

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância **R\$ 40.657,67** (quarenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 2 500 501 701 / **CONVENIO PAV RUA 7 DE SETEMBRO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de abril de 2.024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/04/2024 às 23:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **464753** e o código verificador **E1C4C3E3**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 114 SEMOSP 01.04.24 40.657,67	01/04/2024	464786

Docto ID: 464753 v1